



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
ANEXO XIV - EDITAL Nº 21/2024/SAEST/UFPA

**AUXÍLIOS FINANCEIROS, BOLSAS E SERVIÇOS GERIDOS PELA SAEST/UFPA**

**I. Auxílio Permanência:** destina-se a assistir o (a) discente, vinculado (a) a curso de graduação na modalidade extensiva, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que esteja sem condições de arcar com o custo parcial ou integral de despesas com alimentação, transporte e material didático-pedagógico para a realização de seus estudos;

**II. Auxílio Intervalar Permanência:** destina-se a assistir o (a) discente, vinculado (a) a curso de graduação na modalidade intensiva, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que esteja sem condições de arcar com o custo parcial ou integral de despesas com transporte, alimentação e material didático-pedagógico para a realização de seus estudos;

**III. Auxílio Emergencial Permanência:** destina-se a assistir o (a) discente, vinculado (a) a curso de graduação na modalidade extensiva ou intensiva, em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social, que se encontre sem condições de arcar com o custo parcial ou integral de despesas com transporte, alimentação e material didático-pedagógico para a realização de seus estudos;

**IV. Auxílio Emergencial Permanência para Indígenas e Quilombolas:** destina-se a assistir o (a) discente indígena ou quilombola, vinculado (a) a curso de graduação na modalidade extensiva ou intensiva, em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social, que se encontre sem condições de arcar com o custo parcial ou integral de despesas com transporte, alimentação e material didático-pedagógico para a realização de seus estudos;

**V. Auxílio Moradia:** destina-se a assistir o (a) discente, vinculado (a) a curso de graduação na modalidade extensiva, em situação de vulnerabilidade socioeconômica que, em virtude do ingresso no curso de graduação, necessita residir fora da sua cidade de origem, desde que tenha despesas com o pagamento de aluguel na cidade sede do campus em que estuda, que não resida na região metropolitana de Belém (para os (as) discentes vinculados (as) aos Campi de Belém e Ananindeua) e que não disponha de vaga gratuita em residência estudantil;

**VI. Auxílio Intervalar Moradia:** destina-se a assistir o (a) discente, vinculado (a) a curso de graduação na modalidade intensiva, em situação de vulnerabilidade socioeconômica que, em virtude do ingresso no curso de graduação, necessita residir fora da sua cidade de origem ou que reside no mesmo município sede do Campus, porém em lugar distante e de difícil acesso, desde que tenha despesas com o pagamento de aluguel, que não resida na região metropolitana de Belém (para os (as) discentes vinculados (as) aos Campi de Belém e Ananindeua) e que não disponha de vaga gratuita em residência estudantil;

**VII. Auxílio Emergencial Moradia:** destina-se a assistir o (a) discente, vinculado (a) a curso de graduação na modalidade extensiva ou intensiva, em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social que, em virtude do ingresso no curso de graduação, necessita residir fora da sua cidade de origem, desde que tenha despesas com o pagamento de aluguel, que não resida na região metropolitana de Belém (para os (as) discentes vinculados (as) aos Campi de Belém e Ananindeua) e que não disponha de vaga gratuita em residência estudantil;

**VIII. Auxílio Emergencial Moradia para Indígenas e Quilombolas:** destina-se a assistir o (a) discente indígena ou quilombola, vinculado (a) a curso de graduação na modalidade extensiva ou intensiva, em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica e/ou risco social que, em virtude do ingresso no curso de graduação, necessita residir fora da sua cidade de origem, desde que tenha despesas com o pagamento de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

aluguel, que não resida na região metropolitana de Belém (para os (as) discentes vinculados (as) aos Campi de Belém e Ananindeua) e que não disponha de vaga gratuita em residência estudantil;

**IX. Auxílio Moradia para Indígenas, Quilombolas e Populações Tradicionais:** destina-se a assistir financeiramente os (as) discentes que cursam graduação presencial vinculado (a) a curso de graduação na modalidade extensiva ou intensiva, em vulnerabilidade socioeconômica, que necessite residir fora da sua cidade de origem, desde que tenha despesas com o pagamento de aluguel e não disponha de vaga gratuita em residência estudantil;

**X. Auxílio PcD - Modalidades Permanência e Moradia:** consiste em apoio financeiro ao (a) discente com deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e Transtornos do Espectro Autista), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado (a) a curso de graduação na modalidade extensiva ou intensiva, visando minimizar dificuldades socioeconômicas e assegurar sua permanência, subsidiando o custeio parcial ou integral com despesas de alimentação, transporte, material didático e moradia, durante o tempo regular de seu curso até à integralização;

**XI. Auxílio Estudante Estrangeiro – Modalidades Permanência e Moradia:** é um apoio financeiro que tem por finalidade minimizar as dificuldades socioeconômicas e de permanência do (a) discente estrangeiro (a) vinculado (a) a curso de graduação na modalidade extensiva ou intensiva, subsidiando o custeio parcial ou integral de alimentação, transporte, material didático e moradia, durante o tempo regular de seu curso até à integralização;

**XII. Auxílio Kit Tecnologia Assistiva para PcD:** destina-se a assistir discentes com deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e Transtornos do Espectro Autista), regularmente matriculados (as) em cursos de graduação na modalidade extensiva ou intensiva, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e que não possuem condições de arcar com custeio parcial ou integral de despesas com aquisição de tecnologia assistiva e/ou materiais acadêmicos específicos e/ou de instrução, inclusive para o ensino remoto, de uso individual, que acessibilizem o processo de educação do (a) discente com deficiência;

**XIII. Auxílio PROMISAES:** consiste no auxílio financeiro para discentes estrangeiros (as) participantes do Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados (as) em cursos de graduação de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), a fim de suprir as suas necessidades básicas ao longo das atividades na respectiva graduação, o qual possui vínculo de matrícula;

**XIV. Auxílio MIGRE – Modalidades Permanência e Moradia:** consiste em apoio financeiro ao (a), vinculado (a) a curso de graduação na modalidade extensiva ou intensiva, ingressante via PSE MIGRE em situação de vulnerabilidade socioeconômica, visando minimizar dificuldades socioeconômicas e assegurar sua permanência, subsidiando custeio parcial ou integral com despesas de alimentação, transporte, material didático e moradia, durante o tempo regular de seu curso até à integralização;

**XV. Auxílio Casa de Estudante:** consiste em um auxílio financeiro, destinado ao (a) discente de graduação presencial em vulnerabilidade socioeconômica, residente em Casas de Estudantes Universitários (CEUS) da UFPA ou Casas de estudantes autônomas e/ou custeadas por Prefeituras Municipais (ex: CEUP, CEMAB, CAEUC, CEA, etc.) que se encontre sem condições de arcar com o custo parcial ou integral de transporte, alimentação e material didático-pedagógico, contribuindo para permanência do (a) discente na instituição até a sua integralização;

**XVI. Vagas na Casa de Estudantes Universitários (CEUS) da UFPA:** tem como objetivo assistir o (a) discente de graduação e pós-graduação presencial da UFPA em vulnerabilidade socioeconômica, com vistas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

a assegurar-lhe moradia estudantil, durante o tempo regular até a integralização do curso de graduação ou pós-graduação;

**XVII. Auxílio Primeira Infância:** é um auxílio financeiro vinculado ao PROAP, destinado às (os) discentes de graduação presencial em vulnerabilidade socioeconômica, em apoio as (aos) discentes de graduação presencial extensiva, que são pais de crianças com idade entre 1 (um) ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias, no desenvolvimento das atividades acadêmicas;

**XVIII. Auxílio Taxa Zero:** viabiliza, gratuitamente, as refeições (almoço e jantar) diárias no Restaurante Universitário (RU), do Campus Belém (básico e profissional) da UFPA, a concessão priorizará o (a) discente em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e risco social, assiste ao (a) discente com gratuidade, segurança e equilíbrio alimentar, bem como otimizando seu tempo e qualidade na vida acadêmica;

**XIX. Auxílio Kit Acadêmico:** destina-se exclusivamente ao (a) discente em vulnerabilidade socioeconômica, pago somente uma vez, em parcela única, tendo como objetivo a aquisição de material didático/pedagógico de alto custo utilizados em cursos de graduação, de uso individual, necessário ao processo ensino-aprendizagem em apoio à permanência com qualidade no curso de graduação;

**XX. Auxílio Inclusão Digital:** destina-se a apoiar discentes de cursos presenciais da UFPA, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com a concessão de Auxílios de Apoio à Inclusão Digital para promover a inclusão digital para apoiar o desenvolvimento das atividades acadêmicas;

**XXI. Bolsa de Apoio à Atividade Acadêmica - PROBOLSA:** destina-se ao (a) discente de graduação presencial, em vulnerabilidade socioeconômica, possibilitando oportunidades no exercício de atividades de ensino e extensão, para realizar atividades teóricas e práticas em programas/projetos de extensão que apoiam à assistência e integração estudantil, desde que pertinentes à essência de sua formação acadêmica;

**XXII. Bolsa Acadêmica de Acessibilidade - PROBAC:** Destina-se ao (a) discente de graduação presencial, preferencialmente, em vulnerabilidade socioeconômica, para realizar atividades remotas (teóricas e/ou práticas) para atuar junto a (ao) discente com deficiência que necessitam de apoio acadêmico (monitoria assistida) ou de produção de material acessível e outros dispositivos, equipamentos, produtos e serviços de tecnologia assistiva;

**XXIII. Serviço de Apoio à Saúde Estudantil:** se constitui por meio de programas/projetos de extensão vinculados aos Programas Estudante Saudável (PES) e Rede de Apoio Psicossocial aos Discentes da UFPA (PROREDE);

**XXIV. Programa de Apoio Pedagógico - PROAP:** constitui-se em um conjunto de serviços didático-pedagógicos sistemáticos que assistem ao (a) discente durante o percurso acadêmico de graduação, contribuindo para a equidade e ampliação das oportunidades no exercício das atividades acadêmicas e científicas, para uma permanência com qualidade até a integralização do curso, e ao mesmo tempo, viabilizar a redução do índice de retenção e evasão na UFPA;

**XXV. Serviço de Assessoramento e Acompanhamento Pedagógico PcD - Pro-Pedagógico PcD:** constitui-se em um conjunto de serviços didático-pedagógicos adaptados que assistem ao (a) discente com deficiência durante o percurso acadêmico de graduação, contribuindo para a equidade, acessibilidade pedagógica e ampliação das oportunidades no exercício das atividades acadêmicas e científicas, para uma permanência com qualidade até a integralização do curso;

**XXVI. Programa de Apoio Especializado e Individualizado – PAI PcD:** constitui-se em um conjunto de ações técnicas e especializadas, de forma sistemática e permanente visando apoiar discentes com deficiência,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

matriculados (as) na graduação, prioritariamente, em vulnerabilidade socioeconômica para fins de eliminação de barreiras na vida acadêmica e garantia de acessibilidade na UFPA.